

## MAIORIA ABSOLUTA – Leon Hirszman, 1964

“Maioria absoluta” é um número fixo, correspondente a mais da metade do total de membros de determinada assembleia. Em uma votação, considera-se “maioria absoluta” o primeiro número inteiro de votos imediatamente superior à metade. Como título do filme acima referido, significa que a proibição do voto aos analfabetos significava que a “maioria absoluta”, ou seja, mais da metade da população brasileira não tinha o direito de escolher seus representantes, desde o nível municipal até as assembleias superiores.

Essa afirmação era uma quase-verdade quando o filme *Maioria Absoluta* foi feito, no início dos anos de 1960. De acordo com os Censos Demográficos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a percentagem de analfabetos maiores de 10 anos era 51.5% em 1950 e 46.7% em 1960. Em números absolutos, significava centenas de milhares de maiores de 18 anos legalmente impedidos de votar.

No caso brasileiro, a proibição do voto dos analfabetos faz parte da história política brasileira. Sua discussão primeira – no sentido de fundamental –, como nos conta Alceu Ravanello Ferraro, em *História inacabada do analfabetismo no Brasil* (São Paulo: Cortez, 2009) ocorreu em 1878/1879, em plena crise da Monarquia, sobre a questão da eleição direta dos representantes para a Câmara dos Deputados. No enfrentamento liberais versus conservadores, a questão do voto dos analfabetos esteve marcada, respectivamente, pelo argumento dos conservadores sobre a incompetência destes, por não terem instrução, e, da parte dos liberais, pela crítica à omissão dos governos em não terem proporcionado instrução a toda a população e à defesa do direito do voto como exigência da cidadania. O resultado expresso na Lei nº 3.029, de 9 de janeiro de 1981, designada Lei Saraiva, manteve dois critérios fundamentais para o exercício do voto: a comprovação da renda líquida anual não inferior a duzentos mil reis por bens de raiz, indústria, comércio ou emprego, e a exigência de saber ler e escrever. Manteve-se como eleitores apenas parcela da classe dirigente, no período em que o índice de analfabetismo dos maiores de 5 anos era de 82.3%, conforme o Censo de 1870.

Desde esse período é forte o preconceito contra os analfabetos e negativa a concepção do analfabetismo, como bem expressa Paulo Freire em “A alfabetização de adultos: crítica de sua visão ingênua e compreensão de sua visão crítica” (em *Ação cultural para a liberdade e outros escritos*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976, p. 13-23):

A concepção, na melhor das hipóteses, ingênua do analfabetismo o encara ora como uma “erva daninha” – daí a expressão corrente “erradicação do analfabetismo” –, ora como uma “enfermidade” que passa de um a outro, quase por contágio, ora como uma “chaga” deprimente a ser “curada” e cujos índices, estampados nas estatísticas dos organismos internacionais, dizem mal dos níveis de “civilização” de certas sociedades. Mais ainda, o analfabetismo aparece também, nesta visão ingênua ou astuta, como manifestação da “incapacidade” do povo, de sua “pouca inteligência”, de sua “proverbial preguiça”.

No início dos anos de 1960, como decorrência do forte movimento das “reformas de base”, provindo da segunda metade da década de 1950, foram muito

significativos os esforços não só em refutar este “estigma”, como efetivamente promover a alfabetização de adultos. Os chamados movimentos de cultura e educação popular, apoiando-se, por um lado, em razões humanitárias, e por outro, na perspectiva de que a participação de significativo número de novos eleitores, recém-alfabetizados e com uma visão consciente e crítica, mudaria desde as bases as relações de poder estabelecidas, criaram inovadoras experiências de alfabetização. Essa era a proposta dos citados movimentos; esta foi a intenção última da experiência-matriz de Angicos, em 1963, consagrando o Sistema Paulo Freire de Alfabetização, que se planejou estender para todo o país, pelo Programa Nacional de Alfabetização prevendo alfabetizar criticamente cinco milhões de adultos em 1964/1965.

No entanto, a mudança de concepção sobre o analfabetismo havia sido anunciada antes. Em 1958, no 2º Congresso Nacional de Educação de Adultos, realizado no Rio de Janeiro, no qual foi revista a atuação da Campanha Nacional de Educação de Adolescentes e Adultos, organizada pelo então Ministério da Educação e Saúde a partir de 1947, como relator de uma das comissões Congresso Estadual de Pernambuco, preparatório ao referido Congresso Nacional, Paulo Freire defendeu uma tese sobre os problema dos mocambos de Recife, afirmando que a miséria neles encontrada e não o analfabetismo era o problema e que alfabetizar não seria a solução. Deriva daí, conforme afirma o próprio Freire, no artigo acima citado, outra concepção de analfabetismo:

Na concepção crítica, o analfabetismo nem é uma “chaga”, nem uma “erva daninha” a ser erradicada, nem tampouco uma enfermidade, mas uma das expressões concretas de uma realidade social injusta. Não é um problema estritamente linguístico nem exclusivamente pedagógico, metodológico, mas político, como a alfabetização através da qual se pretende superá-lo. Proclamar sua neutralidade, ingênua ou astutamente, não alterada em nada a sua politicidade intrínseca.

É exatamente esta a temática de *Maioria Absoluta*, de Leon Hirszman: com fortes imagens da realidade e inteligente roteiro narrado por Ferreira Gullar, retrata o cotidiano dos trabalhadores rurais do Nordeste; mostra as raízes do analfabetismo na miséria da população; e demonstra, pelas falas dos trabalhadores analfabetos, filmados e entrevistados, a compreensão crítica que têm sobre essa realidade, sobre a exploração dos padrões e sobre omissão dos governos. Este é todo seu mérito e todo seu perigo, que o fez ser censurado e proibido por dezesseis anos: filmado em 1963 e editado em 1964, embora divulgado e premiado em outros países, só foi liberado no Brasil em 1980.

**Osmar Favero**

Observação: O direito do voto só foi permitido ao analfabeto com a promulgação da Emenda Constitucional nº 25, de 15 de maio de 1985, regulamentada pela Lei nº 7.332, de 1º de junho de 1985. Atualmente, de acordo com o artigo 14 da Constituição Federal promulgada em 5 de outubro de 1988, o alistamento eleitoral e o voto são facultativos para os cidadãos analfabetos que, no entanto, são inelegíveis.

Sugestões de leitura: Além do livro de Alceu Ravello Ferraro e do artigo de Paulo Freire citados, uma leitura sugestiva, por focar exatamente o período abordado pelo filme, é o relatório *Sugestões para um estudo do analfabetismo no Brasil*, de Pierre Furter, reproduzido neste documentário.